



MUNICÍPIO DE ANSIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

Procedimento: Consulta Prévia, processo MUST-472

Objecto: Pavimentações Freguesia de Avelar: 2022



MUNICÍPIO DE ANSIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

“Pavimentações Freguesia de Avelar: 2022” - Processo n.º MUST-472

2. OBJECTO DA PRESTAÇÃO

A empreitada a realizar, visa executar a pavimentação da Rua Etelvina Fino, pavimentação na Rua dos Motólogos / Rua Maestro Mário Rosa e pavimentação na Rua do Latoeiro/Rua do Cardal, na localidade de Avelar.

Serão executados trabalhos de levantamento de pavimentos em calçada grossa e miúda, levantamento de lancis, aplicação de coletores pluviais em serventias e aquedutos, execução de aquedutos de escavação e de aterro, execução de rede pluvial com aplicação de tubagens e execução de sumidouros, execução de nova rede de abastecimento de água, aplicação de lancis, assentamento de lajetas quadrangulares com acabamento estriado e pitonado, assentamento de calçada miúda em passeios, assentamento de calçada grossa em bermas e valetas, pavimentação betuminosa densa, colocação de sinalização vertical, pintura termoplástica branca em passadeira e plantação de árvores.

Objectivo geral:

- Melhorar a qualidade e segurança das vias rodoviárias no Concelho de Ansião

Objectivos específicos:

- Beneficiar a rede viária e a acessibilidade pedonal;
- Melhorar o escoamento de águas pluviais dos arruamentos em causa;
- Garantir melhores condições de segurança de circulação automóvel.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Ansião, NIF 506 605 930, pessoa colectiva de direito público com sede na Praça do Município, 3240-143, Ansião, telefone: +351 236 670 200, fax: +351 236 677 481; E-mail: (compraspublicas@cm-ansiao.pt); endereço electrónico: www.cm-ansiao.pt.



MUNICÍPIO DE ANSIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Presidente da Câmara Municipal.

5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

Nos termos da alínea c) do artigo 19º do C.C.P.

6. CONSULTA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 6.1. As peças do procedimento estão disponíveis, gratuitamente, na plataforma electrónica em www.acingov.pt.
- 6.2. As peças procedimentais estão ainda disponíveis para consulta dos interessados, até ao termo da data e hora limite para apresentação das propostas, na Secção de Aprovisionamento do Município de Ansião, com sede na Praça do Município, 3240-143, Ansião.

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I;
 - b) Proposta de acordo com anexo II;
 - c) Nota justificativa do preço proposto;
 - d) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
 - e) Lista dos preços unitários;
 - f) Um plano de trabalhos, como definido no artigo 361º do CCP (plano trabalhos, plano de pagamentos, plano de equipamento e plano de mão obra);
 - g) Se for caso disso, o previsto no n.º 7 do Artigo 61º do CCP.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados em Língua Portuguesa.

9. PROPOSTA VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE ANSIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

O prazo para a apresentação decorre até às **23:59 horas do 6º dia** após o envio do convite

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados directamente pelos concorrentes ou seus representantes, através de meio de transmissão escrita e electrónica de dados, na plataforma electrónica de contratação pública, utilizada pelo Município de Ansião (a plataforma "ACINGOV") disponível em www.acingov.pt.

12. SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar a sessão de negociação.

13. PREÇO BASE

13.1 Para o presente procedimento é fixado o preço base de **91 8500,00€**, acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de equipamento à data da respetiva liquidação, ou no caso de existir qualquer isenção prevista no CIVA (Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado) a mesma terá de ser mencionada;

13.2 O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato;

O preço base foi determinado com suporte em trabalhos adjudicados pelo Município em outras empreitadas;

13.3 As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do nº 2, do art. 70º do CCP.

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

14.1 O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

14.2 Nos termos do disposto no nº6 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, o da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas e, caso, ainda assim, se mantenha o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas, o qual determinará qual será o adjudicatário.

15. CAUÇÃO E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

De acordo com o disposto no nº1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, será exigida prestação de caução no valor de **5%**.

Está previsto reforço de caução em 5%.



16. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação é de **10 dias**, contados da notificação da decisão de adjudicação.

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados através de meio de transmissão escrita e electrónica de dados, na plataforma electrónica de contratação pública, utilizada pelo Município de Ansião (a plataforma "ACINGOV") disponível em www.acingov.pt.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 No procedimento da formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidões do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP;
- b) Indicação no número de identificação civil e número de contribuinte de pessoas ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato;
- c) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;
- e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;
- f) Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta;
- g) Endereço eletrónico e número de fax da(s) pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato.
- h) Dado tratar-se de um procedimento de formação de um contrato de empreitada, o adjudicatário, deverá apresentar alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. deve conter:

- 1ª sub-categoria da 2ª categoria.



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)...
- b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE ANSIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II
(MODELO DA PROPOSTA)

_____ (indicar o nome, número de contribuinte, profissão e morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do procedimento _____ - Processo n.º _____, obriga-se à realização dos trabalhos, conforme lista de trabalhos, pelo preço total de € _____,___ (por algarismos e por extenso), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Sobre aqueles preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

O Presidente da Câmara Municipal

ANTÓNIO JOSÉ VICENTE DOMINGUES